



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1807/2023.**

**Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

**Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2023.

**Art. 2º - Este Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 29 de maio de 2023.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE**

